

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18B/2022 PE SRP Nº 18/2022

O Instituto Federal de Educação Ciéncia e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representada pela Mag^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução nº 36/2018/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2022, processo administrativo n.º 23289.000480/2019-43, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo, medicamentos e equipamentos para uso veterinário, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 18/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão social: VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.591.670/0001-49

Endereço: Rua Ernesto Alves, nº 83, Floresta, Porto Alegre-RS CEP:

Telefone: (51) 3228-0022

E-mail: vetsul@vetsul.com

Nome do Representante Legal: Alessandro Nepomuceno Rota

Dados Bancários:

Banco: Bradesco Agência: 2238-1 Conta corrente: 13918-1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unid. de Medida	CATMAT	Campus São Cristóvão		Campus Propriá		QTD	Valor Unitário
				Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
17	ANTIPAPILOMATOSO à BASE CLOROBUTANOL 5G INJETÁVEL. TIPO VERRUTRAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	425195	1	10	0	0	10	R\$ 18,80
25	CLOPROSTENOL CONCENTRAÇÃO 250MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PROLISE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50ML	409117	1	4	0	0	4	R\$ 98,46
26	CREME DE USO VETERINÁRIO À BASE DE SALICILATO DE METILA, CONTENDO MÍNIMO DE 4% DE SALICILATO DE METILA, 1,7 % DE BÁLSAMO DO PERU, 1,8 % DE EXTRATO DE BELADONA E 1,0 % DE CÂNFORA. TIPO CALMINEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA (100G)	409286	1	12	0	0	12	R\$ 35,76
27	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50 ML USO VETERINÁRIO.	FRASCO 50 ML	409123	1	12	0	0	12	R\$ 12,63
41	SOLUÇÃO REIDRATANTE PARA BOVINOS INJETÁVEL (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, ACETIL METIONINA, CITRATO DE COLINA, NICOTINAMIDA, TIAMINA, PIRIDOXINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, DEXTROSE, RIBOFLAVINA E CIANOCOBALAMINA), TIPO AMINOVIT, BIOXAN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500ML	441935	1	15	0	0	15	R\$ 17,26

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unid. de Medida	CAT/MAT	Campus São Cristóvão		Campus Propriá		QTD	Valor Unitário
				Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
46	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETOPRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 80 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIBRISSEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15ML	409296	1	10	0	0	10	R\$ 20,84
50	TÔNICO E VITAMÍNICO A BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO 20%, CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO 6%, BUTAFOSFANA 0,4%, USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 200 ML TIPO CALFON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 200ML	472415	1	20	0	0	20	R\$ 37,01
51	TÔNICO RECONSTITUINTE INJETÁVEL (ESTIMULANTE METABÓLICO), USO VETERINÁRIO, COM METARSILATO DE SÓDIO, CITRATO DE FERRO E SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA TIPO PHENODRAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	Ampola 15ML	450577	1	10	0	0	10	R\$ 13,34
54	VITAMINA B12 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B12 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20ML	272291	1	10	1	10	20	R\$ 15,27
55	CARRAPATICIDA AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIATOX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	410302	1	10	1	6	16	R\$ 75,90

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

Item	Descrição do Material	Unid. de Medida	CAT/MAT	Campus São Cristóvão		Campus Propriá		QTD	Valor Unitário
				Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo		
56	CARRAPATICIDA E MOSQUICIDA DE USO POUR-ON À BASE DE CIPERMETRINA (5%), CARÊNCIA ZERO PARA LEITE E CARNE EXPRESSO NA BULA, USO VETERINÁRIO. TIPO CONTROLLER CTO POUR ON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	417739	1	20	1	10	30	R\$ 50,04
57	DESINFETANTE à BASE DE CONCENTRADO DE IODOPHOR (11,25 G) E ÁCIDO FOSFÓRICO (15G), USO VETERINÁRIO TIPO BIOFOR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	389059	1	6	0	0	6	R\$ 45,94
66	BRINCO MOSQUICIDA PARA BOVINOS À BASE DE DIAZINON-FÓRMULA: CADA BRINCO DE 15 G DEVE CONTER: DIAZINON 6,0 G, VEÍCULO q.s.p. 15 G, PACOTE COM 10 BRINCOS.	PACOTE C/10 BRINCOS	445279	1	10	1	5	15	R\$ 133,89
67	BRINCO PLÁSTICO, SEM NÚMERO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA OU VERDE, SUPERFÍCIE FOSCA, TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	446063	30	200	0	0	200	R\$ 2,68
68	CABO DE BISTURI TAMANHO 04- FABRICADO EM AÇO INOX.- PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 22.	UND	243242	1	2	0	0	2	R\$ 15,35
69	CANETA ESPECIAL PARA MARCAR BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS. TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	150364	1	6	1	5	11	R\$ 77,49

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – Reitoria – UASG 158134.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, os informados no quadro acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Reitora, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

- 6.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou instrumento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 6.8.** O cancelamento de registros as hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (ANEXO AO EDITAL).
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. (SUPRESSÃO)**
- 8.3.1. (SUPRESSÃO)**
- 8.3.2. (SUPRESSÃO)**
- 8.4. A ata de formação do cadastro reserva** do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br

bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reitora

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Testemunhas:

CPF:

CPF: